



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 12.614/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autores: Vereadores Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Luciano Marcelo Simões de Brito e Belino Bravin Filho.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal da Marcha para Jesus**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. A Marcha para Jesus é um movimento de proclamação do nome de Jesus que acontece, anualmente, em várias cidades do Brasil e do mundo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de março de 2017.

HOMERO MARCHESE

Presidente

CARLOS MARIUCCI

Vice-Presidente

JEAN MARQUES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 30/03/2017, às 12:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 30/03/2017, às 12:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0046399** e o código CRC **DB55780E**.